



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5928, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a Alteração do Gestor do Fundo Municipal de Saneamento ambiental e infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Complementar nº 188, de 22 de outubro de 2019.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO que o Município de Pirapora do Bom Jesus necessita de alterar o Gestor do Fundo Municipal de Saneamento ambiental e infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Complementar nº 188, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao gestor do FMSAI ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 5578 de 29 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1.º Fica Alterado o gestor do FMSAI e designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Sr. **CLAUDIO VIZEU FERNANDES**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 13.607.503-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.088.298-25, que representará o Fundo perante o Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial artigo 6º caput do Decreto Municipal 5578 de 29 de outubro de 2021.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de ABRIL de 2021.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
Procurador-Geral